
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº011/2022

Súmula: “Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Ana Maria Class, nos termos do artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO nº941/2020**,
RESOLVE,

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Ana Maria Class**, inscrita na Matrícula 108, ocupante do cargo de Contadora, do NívelII, Referência “C”, para o Nível II, Referência “D”, da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salariais cabíveis a espécie nos termos da Lei.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 03/08/2022.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BFFB58DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2022. Edição 2609

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>